LEI Nº 660, DE 18 DE ABRIL DE 1994.

Publicado no Diário Oficial nº 332

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Moradores de Fortaleza do Tabocão - TO.

O Governado do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Moradores de Fortaleza do Tabocão -TO.
 - Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril 1994, 173° da Independência, 106° da República e 6° do do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado